
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2026 - GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 *

“Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO o Art. 120 e Art. 123 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO que a documentação médica apresentada (atestado) comprova a necessidade do afastamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 e 123 da Lei Complementar nº 423, de 30 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN), que assegura ao servidor licença para tratamento de saúde com remuneração integral, mediante comprovação por perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **FRANCISCA VIRGINIA DANTAS**, matrícula nº 1036, ocupante do cargo Professora de Ensino Fundamental, uma Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2026, pelo período de 60 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E907B98A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2026. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>